



Boletim Oficial

Prefeitura Municipal de Miracema

Ano LXXXVI - Número 978

Poder Executivo Municipal

15 de maio de 2017

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Governo

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Assessor Superior do Prefeito

Rodrigo Silva Correa

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

José Eduardo de Lima

Secretário Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Adriano Hassel Rocha

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ana Cristina Bittar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Ronildo Fonseca Cardoso da Cunha

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

TELEFONES		RAMAIS PREFEITURA	
Prefeitura de Miracema	3852-0542	Central Tel.	201
Sec. Educação	3852-1963 3852-1849	Administração	231 - 238
Sec. Saúde	3852-0779 3852-1853	Almoxarifado Patrimonio	232
Sec. Promoção Social	3852-1922	Recursos Humanos	219
Sec. Agricultura	3852-2076	Pagamento	215
Sec. Meio Ambiente	3852-1100	Controle Interno	207
Sec. Obras	3852-1028 3852-1895	Controlador	206
Câmara Municipal	3852-0633	Auditoria	234
Polícia Militar	190	Gabinete	220
Bombeiros	193	Governo	203
Defesa Civil	199	Fazenda	235
		Tributação	236
		Contabilidade	230
		Tesouraria	227
		Arrecadação	222
		Procuradoria	214 - 208
		Corregedoria	233
		Planejamento	217
		Informatica	209
		Comunicação	212
		Licitação e Compras	237 - 240

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETOS.....	3
PORTARIAS GABINETE	3
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	4
CONTRATOS.....	7
LICITAÇÃO E COMPRAS.....	7
CAPPS.....	14

www.miracema.rj.gov.br

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131
Centro - Miracema/RJ - CEP: 28460-000

LEIS

Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.700. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a atualizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, obrigados a atualizar as cores Amarelo Cromo e Branco, nos prédios Públicos Municipais adquiridos, seja por compra, aluguel ou sessão, a partir de 2018.

Art. 2º - As obras de engenharia e arquiteturas públicas, reformas e construções dos bens patrimoniais serão pintados nas cores predominantes no caput desta Lei.

Art. 3º - Quanto aos prédios públicos já existentes a Administração Pública do Município, procederá à adoção da pintura com as cores determinadas na presente Lei, na medida em que se fizerem necessárias as manutenções e reformas dos prédios.

Art. 4º - A padronização da pintura e o "design" a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.701. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Institui a semana de conscientização de Combate ao Bullying e à violência nas escolas da Rede Municipal.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana de conscientização de combate ao Bullying e à violência nas Escolas da Rede Municipal, do dia 01 a 07 de abril de cada ano, conforme Lei Federal Nº 13.277, de 29/04/2016, que instituiu o dia 07 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à violência na Escola.

Art. 2º - Durante a semana de conscientização de Combate ao Bullying e à violência nas Escolas, a Secretaria Municipal de Educação promoverá Palestras sobre o tema com a Equipe Técnica da Secretaria ou em parceria com outras Secretarias a custo zero para o Município.

Art. 3º - As Palestras serão norteadas pela Lei Federal 13.185, de 06/11/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.702. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Município de Miracema de Programa de Apoio ao portador de Deficiência Física e da outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Miracema o Programa de Apoio ao Portador de Deficiência e de Mobilidade Reduzida, com objetivo de promover o fornecimento, através de empréstimo ou doação de equipamentos para aqueles que não possuem condições financeiras para adquiri-los.

Parágrafo Único - Os equipamentos a que se referem esta Lei, compreendem cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, andadores, colchões d'água, colchões caixa de ovos e demais equipamentos auxiliares

Art. 2º - Poderão se habilitar para atendimento pelo programa as pessoas cuja a renda familiar não exceda a 02(dois) salários mínimos, ou estejam incluídas nos cadastros de programas sociais, e que estejam comprovadamente, através de laudo médico, necessitando dos equipamentos.

Art. 3º - Para cumprimento desta Lei, fica o Município autorizado a celebrar convênios.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, definindo as Secretarias, Órgãos, Departamentos e/ou Instituições competentes, para a divulgação, orientação, e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

LEI Nº 1.703. DE 20 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de Eventos do Município de Miracema, a Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências.

Parágrafo Único - A Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências será realizada anualmente na semana do dia 21 de setembro.

Art. 2º - O período citado no parágrafo único do artigo 1º servirá para estimular campanhas, eventos ciclo de palestras e programas, visando esclarecer a população Miracemense em geral, em especial aos estudantes das instituições de ensino da rede municipal e o funcionalismo público municipal, sobre a importância da Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Deficiências.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, definindo as secretarias, órgãos, departamentos e/ou instituições competentes, para a divulgação, orientação, e demais atos necessários a prática e ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

LEI Nº 1.705. DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a proibição de inauguração e entrega de obras públicas incompletas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Miracema, por parte de agentes políticos ou de servidores públicos municipais, a inauguração e a entrega de obras públicas municipais ou custeadas, ainda que em parte, com recursos oriundos do Município de Miracema, incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se por:

I - obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

A - hospitais, unidades de pronto-atendimento, unidades básicas de saúde;

B - escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares demais unidades e prédios públicos;

II - obras públicas incompletas: aquelas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências técnicas e de qualidade previstas na legislação vigente como o Código de Obras, do Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo, ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do município.

III - obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e o seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, de materiais de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Antes de realizar a inauguração da obra, o responsável técnico e gestor do órgão executor deverá atestar, por escrito, que a obra encontra-se em condições de uso e segurança, tendo obedecido todas as exigências legais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20 DE ABRIL DE 2017

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

DECRETOS

DECRETO Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA. No uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
07.13.04.122.0001.2.018	102 - RPPS	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	Manutenção da Seguridade	CAPPS	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
07.13.04.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção da Seguridade	CAPPS	R\$ 15.000,00
					TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 124/17. DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à servidora municipal **KATIA CILENE DUTRA RIGHI BENEDICTO**, vacância do cargo público de Cantineiro Escolar, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável no município de Laje do Muriaé-RJ, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00165-5, de 06/01/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 125/17. DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0005836-90.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reajustado o vencimento básico do (a) servidor(a) inativo(a) **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0005836-90.2013.8.19.0034.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 126/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/07/2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.04459-3, de 27/04/2017.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
052/17	4828-3	RAFAEL ALBITES GONÇALVES	ELETRICISTA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 127/17, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Avaliação e Leilão, a ser integrada pelo Srs. **HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1712-4, **JOSE AGUINALDO BARBOSA LIMA**, matrícula 1769-8 e **ANTONIO PACHECO FILHO**, matrícula 1775-2, para, sob a presidência do primeiro, promover uma avaliação, cuja finalidade é de provável alienação de veículos sucateados e inservíveis para o serviço público, por se revelarem antieconômicos, devidamente descritos no anexo, manifestando-se através de sucinto relatório, sem ônus para os cofres públicos municipais, porém, considerada a tarefa como relevante serviço prestado à municipalidade miracemense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2017.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 128/17, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a grande quantidade de processos administrativos necessitando realização e revisão cálculos,

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **DANIELLE PEREIRA BARCELLOS**, Auditora Fiscal, Matrícula nº 3345-6, para, sem prejuízo de suas funções, realizar e revisar cálculos de verbas rescisórias e indenizatórias de processos administrativos em trâmite nesta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 084/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
4504-7	Esther Alves de Matos Souza	Auxiliar de Administração	Promoção e Bem Estar Social	11/04/2017 a 25/04/2017
0334-1	Marcelo Lomba Machado	Auxiliar de Administração	Obras	16/04/2017 a 14/06/2017
2036-2	Nadia dos Santos Lisboa	Servente Escolar	Educação	07/04/2017 a 05/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1572-5	Alyne Castro dos Santos	Bibliotecário	Educação	13/03/2017 a 10/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/17, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.03617-1**, de **11/04/2017**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de casamento, **tendo início em 20/04/2017 e término em 25/04/2017**, à servidora **Fernanda do Couto Cortes**, Matrícula nº 4732-5, Cargo – Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2017.2017.04338-2**, de **05/05/2017**, com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença para Tratamento de Saúde – INSS**, com início em **03/04/2017 e término em 30/07/2017** ao colaborador **Lucerdil Santana de Lima**, Matrícula nº 4907-7, contratado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/04/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde - Inicial**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
-----------	------	-------	------------	---------

0324-7	Cesar Moreira	Ajudante de Obras e Serviços	Meio Ambiente	20/04/2017 a 19/05/2017
0827-3	Fernando Campos Motta	Técnico em Informática	Administração	17/04/2017 a 01/05/2017
0369-7	Maria Celeste Picanço Dutra Monteiro	Técno em Administração	Fazenda	20/04/2017 a 18/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pela Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Miracema/RJ-CAPPS, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
1010-3	Carlos Rubem de Oliveira Suterio	Ajudante de Obras e Serviços	Meio Ambiente	19/04/2017 a 17/06/2017
0995-4	Renata Prado da Silva Freitas	Servente Escolar	Educação	25/04/2017 a 23/06/2017
3268-9	Rossani Correa Nascimento	Pedagogo	Educação	23/04/2017 a 21/06/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2017.04257-2**, de **28/04/2017**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, **180 (cento e oitenta) dias** de licença maternidade, **tendo início em 15/04/2017 e término em 11/10/2017**, à servidora Lidiane Pereira Rocha, Matrícula nº 4694-9, Cargo – Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017.

Marcelle C. N. Rangel De Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 091/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 e Ratificar 30 dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES (já previamente usufruídos em 2017), com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

MAT:	NOME:	CARGO:	PERIODO	DATA
0975-0	APARECIDA DA CUNHA ROMUALDO	SERVENTE ESCOLAR	2016/2017	01/01/17 A 30/01/17
1796-5	CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA	PEDREIRO	2014/2015	01/02/17 A 02/03/17

1994-1	DAMIANA PATRICIA A. DE OLIVEIRA	CANTINEIRO ESCOLAR	2016/2017	01/02/17 A 02/03/17
4263-3	JERUSA ALICIA SOUTO DE OLIVEIRA	ARQUITETA	2015/2016	01/02/17 A 02/03/17
1795-7	JOAO CARLOS MIRANDA DAVID	PEDREIRO	2016/2017	01/04/17 A 30/04/17
1730-2	JOSE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017	01/02/17 A 02/03/17
3301-4	PATRICIA LOPES MAGALHAES DOS REIS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2015/2016	01/02/17 A 02/03/17

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 092/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de **GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

1789-2	ADEMIR DA SILVA SANTOS	PEDREIRO	2016/2017
1021-9	AILTON VICENTE DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1744-2	ALBERTINO DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2014/2015
4519-5	ANA CLAUDIA DOMINGOS DE PAULA	CONSELHEIRA TUTELAR	2016/2017
0286-0	ANTONIO BRAGA PAIVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2014/2015
1775-2	ANTONIO PACHECO FILHO	MOTORISTA	2012/2013
1851-1	ANTONIO SERGIO DELFIM DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇO	2016/2017
0262-3	AURELIANO SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
0052-3	BENEDITO LUCAS	GARI	2015/2016
3480-0	BRUNO LEAL MORAES	TECNICO DE ADMINISTRACAO	2014/2015
3251-4	CAMILA LEAL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	2014/2015
4282-0	CARLEARE MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
4280-3	CARLOS MAGNO POLITO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2016/2017
0323-9	CARMELIO PETULA DA SILVA	BOMBEIRO HIDRAULICO	2016/2017
0007-8	CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES	PEDREIRO	2015/2016
0839-7	CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	2013/2014
3275-1	CRISTIANE FELICISSIMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	2015/2016
0146-5	CRISTIANE M. LEITE DE BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	2014/2015
1720-5	FABIO RODRIGUES PEREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
1713-2	FLAVIO DAMASCENO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE	2016/2017
1763-9	GELSON PEREIRA DA SILVA	CALCETEIRO	2016/2017

0159-7	JAIR DE ALMEIDA CORDEIRO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2015/2016
4121-1	JESSICA SILVA CLEMENTINO	SECRETARIO DE ESCOLA	2015/2016
4217-0	JESSYKA MICHAELLE DIAS DA S. MEDEIROS	NUTRICIONISTA	2016/2017
0013-2	JOAO BATISTA CORREA MARQUES	PEDREIRO	2015/2016
0993-8	JOAO BATISTA DE ALMEIDA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0301-8	JOSE CARLOS BRANDAO DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
0241-0	JOSE CARLOS DA SILVA SANTOS	PINTOR	2016/2017
2052-4	JOSE CARLOS GOMES MOREIRA JUNIOR	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0080-9	JOSE FRANCISCO DE ASSIS SCOTT	GARI	2016/2017
1906-2	JOSE MARCILIO DA ROCHA SILVA	COVEIRO	2015/2016
1730-2	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0135-0	JOSE ROBERTO RAIMUNDO	GARI	2014/2015
0083-3	JOSE SEBASTIÃO THEODORO AMBROSIO	GARI	2014/2015
0125-2	JUAREZ DA SILVA SCRAMINGON	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2015/2016
1715-9	LUCIA NATALINA BORGES SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE	2016/2017
1556-3	LUCIANO ARAUJO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	2016/2017
0167-8	LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA	ODONTOLOGO	2016/2017
0179-1	MESSIAS DO CARMO CUBIÇA	ODONTOLOGO	2016/2017
1718-3	MIGUEL ANGELO DE CASTRO TEMPERINO	PEDREIRO	2016/2017
1933-0	OSVANIR SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2012/2013
0353-7	RENATO DE SOUZA	PEDREIRO	2016/2017
1793-0	ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA	PEDREIRO	2016/2017
1828-7	ROSEMERE BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2014/2015
1690-0	ROSEMERE DOMINGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2015/2016
1564-4	SEBASTIAO AUGUSTO FLORENÇO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
0099-0	SEBASTIAO GONÇALVES	GARI	2015/2016
2065-6	SERGIO APARECIDO S. NOVAES	OPERADOR DE MAQUINAS	2015/2016
1838-4	SIDNEI DE SOUZA ALMEIDA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017
2066-4	SILZAIR DA COSTA FERREIRA	MOTORISTA	2013/2014
0804-4	SIMONE MARIA PICANÇO AMIM	FONOAUDIOLOGA	2013/2014
1921-6	SUELY ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2015/2016
3338-3	TULIO MACHADO LEITE	JARDINEIRO	2016/2017
0037-0	WALTER DE SOUZA TEODORO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2016/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 093/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES referentes ao período **2015/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, a servidora LARISSA MARIA GEMINO ALVES, Matrícula:4561-6, lotada na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 094/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES levando em consideração o adicional de 1/3 já recebido, referentes ao período **2015/2016**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, ao servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA.

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 095/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 ,SEM GOZO de Férias devido a necessidade do Serviço Público, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), aos servidores abaixo relacionados:

MAT:	NOME:	CARGO:	PERIODO
1931-3	GUTEMBERG GALONI ALMEIDA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	2013/2014
0413-8	JOSE EUGENIO GONÇALVES	TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO	2014/2015
1767-1	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA	ELETRICISTA	2016/2017

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA nº 096/17, de 05 DE MAIO de 2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 007/17, de 02/01/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, PAGAMENTO DE 1/3 de Férias e 30 (Trinta) dias de GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo **início em 01/06/2017 e término em 30/06/2017**, aos servidores abaixo relacionados:

3305-7	EDSON DE SOUZA BASTOS	GUARDA MUNICIPAL	2015/2016
3693-5	LEONARDO LIMA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	2014/2015

3426-6	OTAVIO JOSE BRAGANÇA DA PAIXÃO	GUARDA MUNI-CIPAL	2015/2016
3871-7	RULIAN ROBAINA CARVALHO	GUARDA MUNI-CIPAL	2015/2016

ARTIGO 2º, Esta Portaria, entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2017

Marcelle Conceição N. R. De Carvalho
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 165/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lucas Rodrigues Mendes da Silva, CPF: 149.598.097-95. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Material, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais). **Prazo: 04/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 123620282.022000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 27/04/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO: Nº 166/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Felipe Luiz da Silva, CPF: 122.466.227-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.118,30** (um mil cento e dezoito reais e trinta centavos reais). **Prazo: 04/05/2017 até 01/08/2017. Dotação Orçamentária: 12362082.207000.3194.99.00.00. Data da Assinatura: 27/04/2017.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 004/2017 referente ao PREGÃO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, adjudico e homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura das Atas de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme valores totais abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM RS
BELCHOR COUTO CAMPOS E CIA LTDA-ME	90.098,00
GENES RODRIGUES DA SILVA - ME	304.513,00
MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME	3.425,00
MINI MERCADO NOROESTE DE PADUA	233.038,00
ARM NETO MINI MERCADO LTDA ME	67.600,00
SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME	197.215,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	81.337,00
FARO COMERCIAL LTDA - ME	122.050,00
R RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	53.454,00

Miracema/RJ, 26 de abril de 2017.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO BOX 11 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
014	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO – obtido pela moagem do grão de milho, fino. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.300	1,86	2.418,00
029	CARNE BOVINA: sem osso e moída. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2 kg	3.000	21,92	65.760,00
030	CARNE BOVINA: sem osso e moída. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2 kg	1.000	21,92	21.920,00

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

Belchor Couto Campos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: GENES RODRIGUES DA SILVA - ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA N° 790 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	AÇÚCAR , tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote de 5kg	2.000	10,87	21.740,00
04	ARROZ , tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote de 5 kg	4.000	10,87	43.480,00
09	COLORÍFICO EM PÓ: fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	700	5,28	3.696,00
10	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO: pó para preparo de bebida láctea sabor morango, enriquecido com vitaminas e sais minerais. De procedência nacional. Ingredientes: açúcar, leite integral em pó, soro do leite em pó, extrato de soja, vitaminas A, B12, C e D. Isento de mofo ou odores estranhos e substâncias nocivas. Empacotado em plástico atóxico leitoso, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, termosselado. Validade mínima de 12 meses a	Kg	1.000	7,25	7.250,00

12	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.700	3,60	6.120,00
13	FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	8.000	4,23	33.840,00
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata ou pet 900 ml	5.000	3,27	16.350,00
20	SUCO CONCENTRADO: sabor caju. Procedência nacional, com registro no Ministério da Agricultura, não podendo conter água em sua composição. Composição permitida: suco concentrado, açúcar invertido acidulante, aroma natural da própria fruta e conservante (benzoato de sódio). Produto conservado em temperatura ambiente. Diluição aceitável: 1 parte de suco concentrado para 6 partes de água. Embalagem de polietileno, contendo informações como fabricante, lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega). Necessário apresentar ficha técnica, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura.	Litros	2.200	5,98	13.156,00
23	ALFACE: íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	Unid.	7.500	0,84	6.300,00
24	ALHO: graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	1.000	16,32	16.320,00
25	ALMEIRÃO: produto são, limpo e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Mol.	250	1,00	250,00
28	BETERRABA: de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	Kg	150	3,18	477,00
38	COUVE-FLOR: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	600	3,89	2.334,00
39	ESPINAFRE: fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento.	Mol	5.200	0,90	4.680,00
40	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado.	Kg	4.500	15,57	70.065,00
41	FILÉ DE PEIXE (MERLUZA): deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo obrigatoriamente o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, identificação completa do produto, prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Deve ser congelado.	Kg	1.500	15,57	23.355,00
48	OVOS DE GALINHA: íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente.	Duzias	5.000	3,80	19.000,00
54	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firme e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Mol.	3.600	1,00	3.600,00
55	TOMATE: maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.	Kg	5.000	2,50	12.500,00

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

GENES RODRIGUES DA SILVA - ME
Genes Rodrigues da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 003/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS N° 969 – P. DO ROSA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 10.447.526/0001-78

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
011	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Kg	500	6,85	3.425,00

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

MINIMERCADO ANNABELL DE MIRACEMA LTDA-ME

Beline de Oliveira Benedito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: MINIMERCADO NOROESTE DE PÁDUA LTDA

ENDEREÇO: AV. TEMISTOCLES DE ALMEIDA N° 110 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 08.304.627/0001-48

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
16	MACARRÃO: parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	4.500	3,38	15.210,00
17	MARGARINA COM SAL: a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	500	5,88	2.940,00
19	SAL IODADO DE MESA: contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Kg	1.200	0,84	1.008,00
26	BANANA PRATA: tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacto, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	10.000	2,68	26.800,00
31	CARNE SUÍNA , tipo pernil sem pele. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Deve ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2kg	6.000	18,56	111.360,00
32	CARNE SUÍNA , tipo pernil sem pele. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações no produto. Deve ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2kg	2.000	18,56	37.120,00
43	LARANJA: tipo especial, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	10.000	3,29	32.900,00

52	QUIABO: verde fresco, com tamanho, cor, aroma e sabor próprios da espécie, sem fermentos, livre de caroços e impurezas.	Kg	2.000	2,85	5.700,00
Data da assinatura:26/04/2017 Assinam: Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal					
MINIMERCADO NOROESTE DE PÁDUA LTDA Josimar Gonçalves de Castro					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4
EDITAL: **004/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
HOMOLOGAÇÃO: **26/04/2017**
EMPRESA: **ARM NETO MINI MERCADO LTDA-ME**
ENDEREÇO: **RUA MARECHAL FLORIANO N° 323 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
CNPJ: **16.877.407/0001-31**
VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd	V. Unit.	V. Total
002	ACHOCOLATADO: em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1.000	8,00	8.000,00
047	LEITE INTEGRAL: Embalagem 1L. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com no mínimo 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Unid.	20.000	2,98	59.600,00

Data da assinatura:26/04/2017
Assinam:
Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ARM NETO MINI MERCADO LTDA-ME
Antônio Ribeiro de Moura Neto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4
EDITAL: **004/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
HOMOLOGAÇÃO: **26/04/2017**
EMPRESA: **SILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME**
ENDEREÇO: **RUA MARECHAL FLORIANO N° 257 – CENTRO – MIRACEMA/RJ**
CNPJ: **21.843.730/0001-24**
VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
003	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	50	4,90	245,00
007	CAFÉ: tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo – CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	500	12,60	6.300,00
008	CANJQUINHA: embalada em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	Kg	500	1,86	930,00
021	ACÉM BOVINO EM CUBO. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2kg	5.250	22,09	115.972,50

022	ACÉM BOVINO EM CUBO. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o selo de inspeção municipal, estadual, ou federal, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos, congelada em temperatura de - 10 a - 25°C. Embalagem de 2kg.	Pacotes de 2kg	1.750	22,09	38.657,50
034	CENOURA: de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. De colheita recente.	Kg	5.000	2,25	11.250,00
035	CHEIRO VERDE: com folhas firmes, lisas e viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes. Sem sujidades. Molhos com aproximadamente 6 folhas cada.	Maços	10.000	1,14	11.400,00
036	CHUCHU: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	1,98	1.980,00
042	INHAME: extra, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	1.200	3,00	3.600,00
056	VAGEM: colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.000	3,44	6.880,00

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito MunicipalSILVANA RABELLO ALVIM MONTEIRO-ME
Adumon Magacho Monteiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES N° 004 – CENTRO – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
005	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER: composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais.	Kg	5.000	6,49	32.450,00
006	BISCOITO DOCE tipo MARIA: a base de: farinha de trigo/açúcar/ gordura vegetal hidrogenada/ amido de milho/açúcar invertido/ soro de leite/ sal /fermento químico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características sensoriais anormais.	Kg	3.000	5,98	17.940,00
045	MANDIOCA: variedade branca, in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacto, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.300	2,69	3.497,00
046	MARACUJÁ: firme, tamanho médio, sem perfurações, manchas, pontos pretos, sujidades ou amolecidos.	Kg	5.000	5,49	27.450,00

Data da assinatura:26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros
Prefeito MunicipalRAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA
Antônio Carlos Moreira da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: FARO COMERCIAL LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Antônio da Mota Leite n° 70 – Influencia – Carmo/RJ

CNPJ: 17.069.079/0001-00

VALIDAE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
044	MAÇÃ: tipo nacional, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Kg	7.000	4,15	29.050,00
049	PEITO DE FRANGO: congelado, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual, ou federal data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria, pacotes de 1kg.	Kg	11.250	6,20	69.750,00
050	PEITO DE FRANGO: congelado, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, selo de inspeção municipal, estadual, ou federal data de validade de no mínimo três meses a contar da data da entrega da mercadoria, pacotes de 1kg.	Kg	3.750	6,20	23.250,00

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

FARO COMERCIAL LTDA-ME

Ralphy Soares Ribeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.00887-4

EDITAL: 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2017

EMPRESA: R. RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA N° 409 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ

CNPJ: 26.065.075/0001-44

VALIDAE: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, com início em **26/04/2017** e com término em **25/04/2018**

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
015	IOGURTE: sabor morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de morango. Permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente	Unidade 140 ml	30.000	0,83	24.900,00
027	BATATA INGLESA: inteira, de colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.	Kg	4.000	2,02	8.080,00
033	CEBOLA BRANCA: não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	2.000	1,95	3.900,00
037	COUVE: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes.	Mol.	5.000	0,74	3.700,00
051	PIMENTÃO VERDE: firme, tenro, sem deterioração ou marcas.	Kg	2.300	3,38	7.774,00
053	REPOLHO: de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem própria.	Kg	3.400	1,50	5.100,00

Data da assinatura: 26/04/2017

Assinam:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

R. RODRIGUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Rodrigo Zacarias Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.02749-2

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO N° 168/PMM/2017

DATA: 05/05/2017

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua dos Gabriéis, 153, Bairro Hospital, no Município de Miracema/RJ, objeto da matrícula n° 3690, do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

LOCADORA: IGNEZ ANTUNES DE SIQUEIRA, portadora da Carteira de Identidade n° 785.348, expedida pelo Departamento de Polícia Técnica, inscrita no CPF sob o n° 176.688.327-34, domiciliada no Município de Miracema/RJ, na Rua Cel José Carlos Moreira, 160, Apt. 101 B Centro.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE N°: 03.12.08240362.231000.3393.9.9.00.00 Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

go, Padrão 41, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: § 1°, Inciso III, alínea "a" e § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 04 de maio de 2017

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**PROCESSO N.º 2017.02497-1, DE 17/03/2017**

Ficam fixados, os proventos integrais, mensais, de inatividade da servidora **MÁRCIA EMÍLIA DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE**, matrícula 000762-5, cargo Pedagogo, Padrão 41, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria n° 018, de 04/05/17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miracema, 04 de maio de 2017.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03764-3

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto a prestação de serviço de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (classe II-A), coletados nas atividades de limpeza pública.

CONTRATADA: MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda, estabelecida na Estrada Genílio Villar Barbosa, s/n°, Bairro Osório, 3° Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.728.032/0001-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE N°:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 02.11.18542212.165000.33.93.99.00.00

Data do aditivo: 10 de maio de 2.017

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2017.03846-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de execução das obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Miracema/RJ, firmado entre as partes em 14/08/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JRN LTDA, estabelecida na Alameda Oscar Niemeyer, n° 288, Pavimento 7, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.501.041/0001-61.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/05/2018.

Data do aditivo: 28 de abril de 2.017

Publique-se.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema RJ

CAPPS**PORTARIA N.º 018, de 04 de maio de 2017.**

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo n° 2017.02497-1, de 17/03/2017, a servidora estatutária, **MÁRCIA EMÍLIA DE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE**, matrícula 000762-5, cargo Pedagogo-